

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 0974

JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 01 DE 09

PREFEITO MUNICIPAL

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração TELMA

CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

TELEFONES UTEIS		
Prefeitra	(067) 3465 1133	
Câmara Municipal	(067) 3465 1137	
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145	
Correios	(067) 3465 1212	
CRAS	(067) 3465 1019	
CREAS	(067) 3465 1152	
DETRAN	(067) 3465 1108	
Energisa	(067) 3465 1401	
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132	
JATEIPREV	(067) 3465 1008	
Polícia Civil	(067) 3465 1121	
Polícia Militar	(067) 3465 1122	
Sanesul	(067) 3465 1288	
54113541	(007) 5 105 121	

SUMÁRIO		
Sumário PAG 01		
Atos do Poder Executivo – Termo de Encerramento de Contrato	PAG	02
Licitação	03	
Extrato de Contrato de Trabalho	PAG	04
Atos do Poder Legislativo	PAG	08
Extratode Equilibrio Financeiro	PAG	09
Portaria	PAG	09

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020

Republicação por incorreção

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado,portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006,** SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2021, o Contrato Administrativo nº. 062/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI-ME**, com vigência de 05/08/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de peças para a manunteção elétrica de veículos leves, pesados e maquinários da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saher:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 24 de março 2021.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

LINCOLN KENDI OHASHI. LINCOLN KENDI OHASHI-ME

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2020

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado,portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006,** SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 061/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI-ME**, com vigência de 05/08/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica (mão de obra) para veículos leves, pesados e maquinários da Secretaria de Infrestrutura da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 25.110,00 (vinte e cinci mil,cento e dez reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 24 de março 2021.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

LINCOLN KENDI OHASHI. LINCOLN KENDI OHASHI-ME

### LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de 01 (uma) Máquina Fotográfica Profissional, conforme as especificações do Termo de Referência, junto a empresa OPTISOM COMERCIAL E TECNICA CINE FOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.214.226/0001-42, localizada na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 316, 11º andar, na Cidade de São Paulo - SP, Centro, CEP. 01048-000, tel. (11) 3257-2161, no valor de R\$ 6.527,70 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 24 de março de 2021.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 005/2021, Processo Administrativo nº. 015/2021, com início da sessão ocorrido no dia 23 de março de 2021, às 8:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Jateí e que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de pneus novos, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, em conformidade com o edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, foi declarado DESERTO.

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 033/2021** 

	TRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 033/2021
Partes	Município de Jateí/MS
	Aline Marques da Silva
Objeto	Parágrafo único – <b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	11/03/2021 e término em 31/12/2021
Valor	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Dotação	12.361.009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental.
Orçamentária	31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal
Legal	o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n.
	739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria
	Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
_	autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	11 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante
	Aline Marques da Silva – Contratada

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 034/2021** 

	TRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 034/2021
Partes	Município de Jateí/MS
	Aline da Silva Marques
Objeto	A CONTRATADA, classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora de Ciências, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	11/03/2021 e término em 31/12/2021
Valor	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Dotação	12.361.009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental.
Orçamentária	31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal
Legal	o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n.
	739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria
	Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente
	autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Foro	
Data	11 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante
	Aline da Silva Marques – Contratada

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 035/2021** 

	Município de lete//MC
Partes	Município de Jateí/MS
	Elaine Rocha Da Silva Barros
Objeto	A CONTRATADA, classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professor – Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º Fase (Séries Iniciais), na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	11/03/2021 e término em 31/12/2021
Valor	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Dotação	12.361.009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental.
Orçamentária	31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal
Legal	o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n.
	739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria
	Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente
<b>F</b>	autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	11 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante
	Elaine Rocha Da Silva Barros – Contratada

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 036/2021** 

Partes	Município de Jateí/MS
T di tes	Thais Cristiane Proença
Objeto	A CONTRATADA, atuará na função de medica, diante da situação do profissional medico anterior pedir exoneração, e não haver nenhum profissional habilitado por concurso público ou processo seletivo, e estarmos enfrentando o surto da pandemia causada com o novo coronavirus (COVID 19), fez-se necessário à contratação de um profissional com urgência, para cobertura da demanda em caráter excepcional, para atender no Programa Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	01/03/2021 e término em 31/03/2021.
Valor	R\$ 18.049,66 (Dezoito mil e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensal.
Dotação	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde.
Orçamentária	3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal
Legal	o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (municipal),
	Complementar 731 de 14 abril de 2020, sob a solicitação da
	Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer jurídico,
	devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante
	Thais Cristiane Proença – Contratada

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 037/2021** 

	TRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 037/2021
Partes	Município de Jateí/MS
	Rosa da Silva
Objeto	A CONTRATADA, classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado
	pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de
	Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição
	da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	19/03/2021 e término em 31/012/2021.
Valor	R\$ 1.339,17 (Um mil e trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensal.
Dotação	10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde.
Orçamentária	3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal
Legal	o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n.
	739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria
	Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito
	Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	19 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante
	Rosa da Silva – Contratada

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 038/2021

	XTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 038/2021
Partes	Município de Jateí/MS Jean Betine Dos Santos
Objeto	O CONTRATADO, classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Tratorista, a disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Vigência	09/03/2021 e término em 01/05/2021.
Valor	R\$ 1.572,07 (Um mil e quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	08.122.0019.2045 – Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Jean Betine Dos Santos – Contratado

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 039/2021

Partes	Município de Jateí/MS Leonora Silva Dos Santos Lopes
Objeto	A CONTRATADA, classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Ajudante de Cozinha, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência	09/03/2021 e término em 07/04/2021.
Valor	R\$ 1.339,17 (Um mil e trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2044 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	09 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Leonora Silva Dos Santos Lopes – Contratada

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 040/2021

Partes	Município de Jateí/MS
	Ana Paula Lima Da Silva
Objeto	A CONTRATADA, classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado
	pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de
	Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição
	da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural.
Vigência	22/03/2021 e término em 21/04/2021.
Valor	R\$ 1.339,17 (Um mil e trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	08.122.0019.2045 – Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	22 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Ana Paula Lima Da Silva - Contratada

ANO - V

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 041/2021

Partes	Município de Jateí/MS
	Deucelia Teixeira De Matos Costa
Objeto	Parágrafo único – A CONTRATADA classificada no Processo
	Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e
	homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro
	de 2021, atuará na função de Professora de Educação Infantil,
	na sala de aula do PRÉ I - A, no período vespertino, no Centro
	Municipal de Educação Infantil "Recanto do Saber", na sede deste
	município, a disposição da Secretaria Municipal de Educação,
	Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	01/03/2021 e término em 31/12/2021
Valor	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Dotação	12.365.009.2020 – Manutenção do Ensino Infantil.
Orçamentária	3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal
Legal	o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n.
	739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria
	Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente
	autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Março de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante
	Deucelia Teixeira De Matos Costa – Contratada

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LICITAÇÃO

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2021

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°004/2021**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação por inexigibilidade de Licitação Empresa Especializada em fibra ótica de link dedicado de internet banda larga com velocidade de 50 Mbps. FULL mais IP-válido/30, para atender as necessidades da câmara municipal de JATEÍ-MS, incluindo instalação, configuração e manutenção, pelo período de 09 (nove) meses.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 18/03/2021 e seu término no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período, alterado ou rescindido conforme negociações entre as partes, especialmente esta administração.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O valor estimado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), será efetuado mediante processos de pagamentos mensais no valor de: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), a ser pago até o último dia de cada mês, através de cheque nominal a contratada, e/ou, através de depósito na Conta Bancária ou Pagamento Via Boleto da Empresa.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-

PESSOA JURIDICA.

## DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada quando à Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, conforme Processo Formal nº 008/2021.

#### **ASSINAM:**

SUZIANE PEREIRA DA SILVA MANFRÉ – Contratante

PAULO HIROYUKI MIASHITA - Contratado.

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 18 de março de 2021

## EXTRATO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

## EXTRATO DE TERMO DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO ECONÔMICO

**AO CONTRATO Nº 004/2021** 

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS E

**AUTO POSTO BIELA LTDA** 

**OBJETO**: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

ADITAMENTO - DO VALOR UNITÁRIO: o litro de combustível passa a ser R\$: 5,78.

**DO VALOR:** o valor total do presente é de; R\$ 4,88 passa a ser a R\$ 5,78 do preço do litro de combustível.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

30 - ELEMENTO DE DESPESAS

1 - SUB-ELEMENTO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

### **FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo do reequilíbrio econômico financeiro de acordo com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA**: 24/03/2021.

ASSINAM: SUZIANE PEREIRA DA SILVA MANFRÉ - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL -

CONTRATANTE: AUTO POSTO BIELA LTDA - CONTRATADA.

Jatei - MS, 24 de março de 2021

## **PORTARIA**

## PORTARIA Nº 015, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre o restabelecimento das Sessões de Pregão da Câmara Municipal de Jateí, MS, e dá outras providências".

**SUZIANE PEREIRA DA SILVA MANFRÉ,** Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Restabelece as Sessões de pregões da Câmara Municipal de Jateí,

Art. 2º - As Sessões respeitará o distanciamento necessário, seguindo o que determina a legislação vigente quanto a infestação do Covid-19:

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de março de 2021.

## SUZIANE PEREIRA DA SILVA MANFRÉ